



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO Nº 072/2024

DISPENSA: 033/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para suporte técnico de informática e rede.

CONTRATADO: Márcio Rodrigues Martins-ME

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º, 05 Centro, neste ato representado por seu Presidente, vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **MÁRCIO RODRIGUES MARTINS-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.488.276/0001-33, com sede a Avenida Jacob Lopes de Castro, n.º 601, apto. 301, Bairro Nova Era, Viçosa, Minas Gerais, telefone (31) 9 8877-2871, neste ato representada pelo Márcio Rodrigues Martins, inscrito no CPF sob o n.º 637.089.736-15, RG n.º MG-3.806.385, residente e domiciliado ao mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2025** ao **CONTRATO Nº 028/2024** nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo ao Contrato n.º. 028/2024 na necessidade de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como do reajuste dos preços inicialmente ajustados em 4,490240%, percentual referente ao INPC acumulado de novembro de 2024 a outubro de 2025.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda do Contrato e nos artigos 107 e 124, inciso II, alínea "b" da Lei n.º. 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **15 de novembro de 2025 e 14 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1. Em virtude do reajuste de 4,490240%, fica o valor da prestação mensal **reajustado para R\$ 4.179,61 (quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), que serão distribuídos de acordo com os itens a seguir:**

1



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	INPC APLICADO	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
LOTE ÚNICO					
01	Serviço de Suporte técnico em informática , incluindo manutenção corretiva e preventiva de computadores, impressoras e outros periféricos, acompanhamento nos processos licitatórios de equipamentos e suprimentos de informática, incluindo especificação de todos os equipamentos de suprimentos de informática e emissão de relatórios técnicos, configuração e instalação dos mesmos e conferência de itens, com suporte técnico <i>in loco</i> e emissão de laudos técnicos.	R\$ 1.500,00	4,490240%	R\$ 1.567,35	R\$ 18.808,24
02	Serviço de Suporte a Administração da rede corporativa da Câmara Municipal de Viçosa e Anexo e a operação dos sistemas; incluindo instalação e atualização de certificados digitais, acompanhamento técnico em todos sistemas integrados existentes na Câmara Municipal e Anexo, com suporte técnico <i>in loco</i> e emissão de laudos técnicos.	R\$ 1.500,00		R\$ 1.567,35	R\$ 18.808,24
03	Transmissão on line das reuniões Ordinárias e Extraordinárias que forem televisionadas, incluindo arquivos em backup.	R\$ 600,00		R\$ 626,94	R\$ 7.523,30
04	Configuração de software e hardware de PABX INTELBRAS IMPACTA 220 R DIGITAL com sinalização E1 R2D, remanejamento de pontos de telefonia com acesso à central de distribuição de rede interna.	R\$ 200,00		R\$ 208,98	R\$ 2.507,77
05	Operação de sistema de videoconferência Logitech CC3000e 2.0 com backup das reuniões solicitadas.	R\$ 100,00		R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
06	Backup dos arquivos do sistema DVR das câmeras IPs.	R\$ 100,00		R\$ 104,49	R\$ 1.253,88
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00		R\$ 4.179,61	R\$ 50.155,32

3.2. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.155,32 (cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.leg.br



01002.0103101014.013 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -
Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 14 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Robson Alencar de Souza
Presidente

MÁRCIO RODRIGUES MARTINS - ME

Márcio Rodrigues Martins
Representante Legal

Edimar Mendes
Diretor Geral
OAB/MG 162.089

Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna

Jaqueline de Araújo Lopes
Chefe do Departamento Legislativo